



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA-GERAL**  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES**

**PROCESSO: 60583.001078/2024-45**

**TERMO ADITIVO Nº 034/2025-MD**

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 045/2024-MD, que fazem entre si a União por intermédio do Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa e a empresa Stamm Mudanças e Transportes Ltda.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, inscrito no CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, **HAROLD VANN HALLEN FONTES**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2 de 12/12/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), portador da Matrícula Funcional nº 1492533, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAMM MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.301.544/0001-96**, sediada na STRC Trecho 04 - Conjunto B - Lote 01- Parte C - CEP 71225-542 - Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS INÁCIO OLIVEIRA – Representante Legal**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60583.001078/2024-45**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 045/2024-MD**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/10/2025** até **18/10/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 304.625,03 (trezentos e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição (faixa de quilometragem) | Unidade de Medida | Quantidade em M³ x km C = (AxB) | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------------------------------|-------------------|---------------------------------|----------------|-------------|
| 3    | De 1001 km a 1500 km               | M³/Km rodado      | 144.000                         | 0,26           | 37.904,40   |
| 4    | De 1501 km a 2000 km               | M³/Km rodado      | 192.000                         | 0,21           | 40.431,36   |
| 5    | De 2001 km a 2500 km               | M³/Km rodado      | 375.000                         | 0,21           | 78.967,50   |

|              |                      |              |         |      |                   |
|--------------|----------------------|--------------|---------|------|-------------------|
| 6            | De 2501 km a 3000 km | M³/Km rodado | 288.000 | 0,21 | 60.647,04         |
| 7            | De 3001 km a 3500 km | M³/Km rodado | 168.000 | 0,20 | 33.608,57         |
| 9            | De 4001 km a 5000 km | M³/Km rodado | 240.000 | 0,22 | 53.066,16         |
| VALOR GLOBAL |                      |              |         |      | R\$<br>304.625,03 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 52101 (Ministério da Defesa);  
Fonte de Recursos: 10000000  
Programa de Trabalho: 05.122.2108.2000.0001  
Elemento de Despesa: 33.90.33 – Mudanças em Objeto de Serviço  
Plano Interno: -  
Nota de Empenho: 2025NE000947, de 25 de setembro de 2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 15.231,25 (quinze mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19 de outubro de 2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pelo Contratante:

**HAROLD VANN HALLEN FONTES**  
Diretor

Pela Contratada:

**MATHEUS INÁCIO OLIVEIRA**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

**FÁBBIA GOMES BARBOSA JACOB DA SILVA**

**LEONOR MARIA DA SILVA**

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Gomes Barbosa Jacob da Silva**, **Coordenador(a)**, em 09/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Leonor Maria da Silva**, **Chefe**, em 09/10/2025, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Inacio Oliveira**, **Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Harold Vann Hallen Fontes**, **Diretor(a)**, em 10/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), o código verificador **8367812** e o código CRC **888241B5**.